



LEI Nº 494/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

*“Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 486, de 03 de março de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Alcinópolis-MS e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 2º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 486, de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

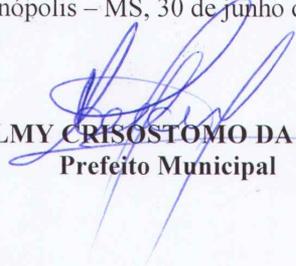
*“Art. 5º - .....*

*[...]*

*§ 2º - O contribuinte terá o prazo de até a data de 30 de setembro de 2021, para aderir ao programa, nos termos referidos nesta Lei.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 30 de junho de 2021.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal